

## Poder Judiciário

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**  
**GABINETE**

## PORTARIA Nº 1.004, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; no § 3º do art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000014641-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 9.806.383,00 (nove milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 9.806.383,00 (nove milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA WEBER  
Ministra

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								3.356.383
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								3.356.383
02 122	0570 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul								3.356.383
			F	4	2	90	0	100		3.356.383
TOTAL - FISCAL										3.356.383
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.356.383

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								6.450.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								6.450.000
02 122	0570 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná								6.450.000
			F	3	2	90	0	100		1.200.000
			F	4	2	90	0	100		4.959.499
			F	4	2	90	0	127		290.501
TOTAL - FISCAL										6.450.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.450.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								9.806.383
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								9.806.383
02 122	0570 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								9.806.383
			F	3	2	90	0	100		9.515.882
			F	3	2	90	0	127		290.501
TOTAL - FISCAL										9.806.383
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										9.806.383

## PORTARIA Nº 1.005 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 45 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017; no item "1", alínea "d", inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000014641-6, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 3.097.928,00 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.097.928,00 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA WEBER  
Ministra

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T		
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								246.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								246.000
02 122	0570 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas								246.000
			F	4	2	90	0	100		246.000
TOTAL - FISCAL										246.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										246.000



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								265.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								265.000
02 122	0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								265.000
			F	3	2	90	0	100		265.000
TOTAL - FISCAL										265.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										265.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								586.292
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								586.292
02 122	0570 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte								586.292
			F	4	2	90	0	100		292.000
			F	4	2	90	0	127		294.292
TOTAL - FISCAL										586.292
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										586.292

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								2.000.636
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								2.000.636
02 122	0570 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo								2.000.636
			F	4	2	90	0	100		2.000.636
TOTAL - FISCAL										2.000.636
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.000.636

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								246.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								246.000
02 122	0570 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas								246.000
			F	3	2	90	0	100		246.000
TOTAL - FISCAL										246.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										246.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								265.000
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								265.000
02 122	0570 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais								265.000
			F	4	2	90	0	100		265.000
TOTAL - FISCAL										265.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										265.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	
			F	N	P	O	U	T	E	
	0570	Gestão do Processo Eleitoral								586.292
		Atividades								
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								586.292
02 122	0570 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte								586.292
			F	3	2	90	0	100		292.000
			F	3	2	90	0	127		294.292
TOTAL - FISCAL										586.292
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										586.292



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	0570	Gestão do Processo Eleitoral													2.000.636
		Atividades													
02 122	0570 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral													2.000.636
02 122	0570 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo													2.000.636
			F		3			2		90		0		100	2.000.636
TOTAL - FISCAL															2.000.636
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															2.000.636

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## PORTARIA Nº 2.342, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 19 de dezembro de 2006, tendo em vista o PA n. 11634/2018, resolve:

Art. 1º Remanejar o Cargo em Comissão e as Funções Comissionadas abaixo relacionadas, conforme quadro a seguir:

Item	Sequencial CJ/FC	Descrição e origem CJ/FC	Descrição e destino CJ/FC
1	584	CJ-02 de Subsecretário da Subsecretaria de Apontamentos-SUAPO/SEJU	CJ-02 de Subsecretário da Subsecretaria de Taquigrafia e Gravação-SUTAG/SEJU
2	1961	FC-05 da Subsecretaria de Apontamentos-SUAPO/SEJU	FC-05 da Subsecretaria de Taquigrafia e Gravação-SUTAG/SEJU
3	1948	FC-03 da Subsecretaria de Apontamentos-SUAPO/SEJU	FC-03 da Subsecretaria de Taquigrafia e Gravação-SUTAG/SEJU

4	1962	FC-05 de Supervisor do Serviço de Apontamentos-SERAPO/SUAPO	FC-05 de Supervisor do Serviço de Taquigrafia-SERTAQ/SUTAG
5	1949	FC-03 do Serviço de Apontamentos-SERAPO/SUAPO	FC-03 do Serviço de Taquigrafia-SERTAQ/SUTAG
6	1937	FC-02 do Serviço de Apontamentos-SERAPO/SUAPO	FC-02 do Serviço de Taquigrafia-SERTAQ/SUTAG
7	1963	FC-05 de Supervisor do Serviço de Revisão e Distribuição de Apontamentos-SEREDI/SUAPO	FC-05 de Supervisor do Serviço de Revisão de Notas Taquigráficas-SERENT/SUTAG
8	1950	FC-03 do Serviço de Revisão e Distribuição de Apontamentos-SEREDI/SUAPO	FC-03 do Serviço de Revisão de Notas Taquigráficas-SERENT/SUTAG
9	1938	FC-02 do Serviço de Revisão e Distribuição de Apontamentos-SEREDI/SUAPO	FC-02 do Serviço de Revisão de Notas Taquigráficas-SERENT/SUTAG
10	1964	FC-05 de Supervisor do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUAPO	FC-05 de Supervisor do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUTAG
11	1951	FC-03 do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUAPO	FC-03 do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUTAG
12	1939	FC-02 do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUAPO	FC-02 do Serviço de Gravação de Pronunciamentos-SERGRA/SUTAG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMÃO C. OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 2.345, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, combinado com o art. 4º da Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, e considerando os procedimentos contidos na Portaria SOF/MP nº 485, de 15 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor de R\$ 38.949.303,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil trezentos e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária do Órgão, no valor R\$ 38.949.303,00 (trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil trezentos e três reais), conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMÃO C. OLIVEIRA

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União													37.861.559
		Operações Especiais													
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União													37.861.559
09 272	0089 0181 0053	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União - No Distrito Federal													37.861.559
			S		1			1		90		0		100	37.861.559
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal													907.744
		Atividades													
02 331	0567 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes													400.000
02 331	0567 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal													400.000
			F		3			1		90		0		100	400.000
02 061	0567 4224	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes													310.000
02 061	0567 4224 0053	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Distrito Federal													310.000
			F		3			1		90		0		100	310.000
		Operações Especiais													
02 846	0567 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais													197.744
02 846	0567 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal													197.744
			F		1			0		91		0		100	197.744
TOTAL - FISCAL															907.744
TOTAL - SEGURIDADE															37.861.559
TOTAL - GERAL															38.769.303

ÓRGÃO: 16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

UNIDADE: 16103 - Justiça da Infância e da Juventude

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
	0567	Prestação Jurisdicional no Distrito Federal													180.000
		Atividades													
02 061	0567 4234	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal													180.000
02 061	0567 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal													180.000
			F		4			2		90		0		100	180.000
TOTAL - FISCAL															180.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															180.000

